



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 85 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O Art. 35 da Lei Complementar nº. 3.411/2002 Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 35** O VBD – Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no Momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta será determinado pela administração fazendária, através de avaliação com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário ou constantes do CIMOB – Cadastro Imobiliário ou no valor declarado pelo sujeito passivo, se um destes últimos for maior.

§ 1º As avaliações determinadas pela Administração Fazendária serão atualizadas periodicamente, de forma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no Município, através de pesquisa e coleta amostral permanente dos preços correntes das transações e das ofertas à venda do mercado imobiliário.

§ 2º As avaliações serão efetuadas por profissionais qualificados, ou fornecidas por empresas que comprovem sua qualificação, com devido registro nos órgãos CREA, CAU ou por profissionais registrados no CRECI especializados na atividade de avaliação de imóveis, sendo validados por, pelo menos, 01(um) Auditor Fiscal. (NR)

**Art. 2º** Os artigos 201-B, 201-C, 201-D, 201-E, 201-F, 202-G e 202-H da Lei Complementar nº. 3.411/2002 Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 201-B** A licença ou a autorização de localização de estabelecimento de qualquer atividade econômica no Município de Nova Iguaçu será instrumentalizada pelo ALVARÁ PRECÁRIO, ALVARÁ PROVISÓRIO ou ALVARÁ DEFINITIVO, conforme o caso. (AC)”

#### **Parágrafo único (REVOGADO)**

§ 1º Em razão da expedição do Cartão de Identificação do Contribuinte – CICON, bem como do Alvará, ocorrer na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, caberá ao titular da pasta baixar atos estabelecendo os respectivos modelos.

§ 2º A expedição do Alvará não implica, sob qualquer hipótese, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, principalmente as que tratam de edificação, de regularidade do imóvel, de proteção à segurança sanitária e ao meio ambiente, de prevenção

de pânico e incêndio, de instalação de máquinas e equipamentos e de exercício de profissões, bem como de quaisquer outras normas expedidas por órgão e autarquias reguladoras e fiscalizadoras dos entes federados.

§ 3º - O Alvará poderá ser cassado ou cancelado, a qualquer tempo, pela autoridade competente, sempre que o exercício da atividade violar a legislação vigente.

**Art. 201-C** Considera-se ALVARÁ PRECÁRIO a mera autorização de funcionamento, sendo a forma hábil para a Fazenda Municipal, reconhecer a existência de fato da atividade econômica em operação.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Precário poderá ser concedido, a requerimento do interessado, ao estabelecimento que não possuir condições de obter licença definitiva ou provisória, para o exercício de atividades econômicas, vedadas as de alto risco.

§ 2º O Alvará Precário” terá validade máxima de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Fazendária, mediante recolhimento da TLE.

§ 3º Esgotado o prazo máximo previsto no parágrafo 2º deste artigo, o estabelecimento fica sujeito à interdição e às demais penalidades previstas na legislação municipal.

§ 4º Excetua-se do limite de renovação, disposta no parágrafo 2º deste artigo, o “Alvará Precário”, expedido em favor das atividades desempenhadas em quiosques, estandes, caixas eletrônicos e similares, montados no interior de Shopping Center e também para estandes de vendas de imóveis, localizados em imóveis devidamente legalizados, vedado sob quaisquer hipóteses a instalação em solo público.

§ 5º - Aplica-se ao disposto no parágrafo 4º deste artigo, aos caixas eletrônicos instalados nos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou de qualquer natureza, inclusive os localizados em órgãos e repartições públicas.

§ 6º - Para efeito do disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, poderão ser renovados até o período máximo de 60 (sessenta) meses quando forem solicitadas pelo interessado, no interesse da administração fazendária, discricionariamente, desde que cumpridos os requisitos legais para tanto, inclusive o recolhimento da TLE correspondente à renovação.

§ 7º - A autorização de funcionamento, instrumentalizada pelo ALVARÁ PRECÁRIO, não gera direito adquirido e nem direito à indenização, podendo a Administração Municipal, por motivo de oportunidade ou conveniência, a qualquer tempo, cancelar seus efeitos, mediante despacho fundamentado e posterior ciência do contribuinte por quaisquer meios previstos na legislação municipal, inclusive eletronicamente.

**Art. 201-D** - Será concedido “Alvará”, com expedição, por meio digital, nos pedidos oficializados por meio de sistema digital, disponibilizado através do Portal [https://www.jucerja.rj.gov.br/regim.externo/CON\\_ViabilidadeSelecaoExterno.aspx](https://www.jucerja.rj.gov.br/regim.externo/CON_ViabilidadeSelecaoExterno.aspx) para as licenças e autorizações definidas em ato normativo editado pelo titular da SEMEF.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 201-E** - Considera-se ALVARÁ PROVISÓRIO a PERMISSÃO PROVISÓRIA PARA LOCALIZAÇÃO que será deferida para os estabelecimentos que não atendam as formalidades e exigências legais necessárias à obtenção do ALVARÁ DEFINITIVO. (AC)

### Parágrafo único (REVOGADO)

§ 1º O prazo de validade do ALVARÁ PROVISÓRIO 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

§ 2º Na hipótese de sucessivas renovações, do “Alvará Provisório”, não será permitido prazo total superior a 24 (vinte e quatro) meses, desde a expedição do primeiro “Alvará”;

§ 3º Após a primeira renovação, o Alvará Provisório poderá ser renovado, a requerimento do interessado, desde que comprove já ter solicitado as licenças/autorizações nos demais órgãos competentes.

§ 4º Não serão concedidas autorizações provisórias para as atividades que representem aglomeração de pessoas, em especial, estabelecimentos de ensino, diversões públicas e shopping centers.

§ 5º Na data da renovação da validade do espelho do “Alvará Provisório”, a Taxa de Localização de Estabelecimento - TLE será lançada de ofício, e deverá ser recolhida pelo sujeito passivo a fim de assegurar a renovação.

**Art. 201-F** Considera-se ALVARÁ DE LICENÇA DEFINITIVA a LICENÇA DEFINITIVA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO de uma atividade econômica, a partir do momento em que atenda a todos os requisitos para sua constituição formal e às legislações municipal, estadual e federal.

**Art. 201-G** - A Taxa de Localização de Estabelecimento – TLE será lançada de ofício, considerando-se ocorrido o fato gerador: (AC)

I - na data da inscrição no Cadastro Mobiliário, na data de alteração de endereço e/ou de atividade, tomando-se como base os atos constitutivos do sujeito passivo;

II – na data do início de atividade cujo exercício, ainda não licenciado verificou-se, através de cruzamento de dados cadastrais e/ou fiscais, obtidos dos órgãos fazendários, da Junta Comercial ou órgãos de registros de atos constitutivos;

III – na data da renovação da validade do espelho do alvará precário ou provisório.

### IV – (Revogado)

### Parágrafo Único – (Revogado)

§ 1º A substituição do Alvará Precário ou do Alvará Provisório pelo Alvará Definitivo não ensejará a incidência da TLE, desde que realizado dentro do prazo de validade do Alvará

§ 2º A TLE não incidirá nos casos de mudança de numeração ou de denominação do logradouro por ação do órgão público, de mudança de complemento do endereço dentro do mesmo número de porta, de mudança de objeto social onde haja decréscimo de uma ou mais atividades, de mudança de nome empresarial e/ou de concessão de segunda via de Alvará.

**Art. 201-H** A TLE será devida, após o seu regular lançamento, no prazo indicado na guia para recolhimento, em conformidade com o disposto no artigo 201-G, desta lei.

### Parágrafo Único – (Revogado)

§ 1º Para fins de enquadramento e tributação fiscal, de acordo com a atividade econômica exercida, vinculada ao CNAE, é facultado ao interessado providenciar a alteração do objeto social, uma única vez, para fins de dispensa do pagamento da Taxa de Localização de Estabelecimento - TLE, em razão da alteração, lançada no ato de enquadramento fiscal.

§ 2º O prazo para requerimento de suspensão da TLE, no caso previsto no parágrafo primeiro deste artigo, será de até 15 (quinze) dias a contar da data do seu lançamento.

§ 3º A alteração do objeto do contrato social, que trata o caput deste artigo, deverá ser providenciada no prazo total de até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento, de modo a acrescentar ou subtrair, a(s) atividade(s) econômica(s), a serem exercidas.

§ 4º Para fins do disposto no caput deste artigo, o lançamento da primeira TLE ficará suspenso, até que a alteração do interessado seja efetivada, respeitado o prazo determinado, e ocorrendo a alteração, será lançada a segunda TLE, sempre vinculada à atividade econômica de maior tributação disposta no objeto do contrato social, cancelando-se, em seguida, a TLE suspensa. (NR)

**Art. 3º** Os artigos 201-N e 201-O da Lei Complementar nº. 3.411/2002 Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 201-N** - A Taxa de Localização de Estabelecimento – TLE será lançada e calculada pela autoridade administrativa, conforme o Anexo IV. (AC)

### Parágrafo único – (Revogado)

**Art. 201-O** - A Taxa de Localização de Estabelecimento – TLE será lançada de ofício pela autoridade fiscal caso seja verificada a ocorrência do fato gerador na forma do, art. 201-G, desta lei, salvo nos casos de atividades sujeitas a Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante, Eventual, Feirante e Rudimentar – TFAF, conforme art. 251.

**Art. 4º** Os artigos 201-R e 201-S da Lei Complementar nº. 3.411/2002 Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 201-R** - O Alvará será substituído e a TLE devida sempre que ocorrer qualquer alteração nas características da licença concedida, salvo nos casos de mudança de numeração ou de denominação do logradouro por ação do órgão público, de mudança de



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

complemento do endereço dentro do mesmo número de porta, de mudança de objeto social onde haja decréscimo de uma ou mais atividades, de mudança de nome empresarial e/ou de concessão de segunda via de Alvará.

**Art. 201-S** O pagamento da TLE será efetuado à vista no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do seu regular lançamento, em conformidade com as disposições dos artigos 201-G e 201-H, desta lei.

### Parágrafo Único – (Revogado)

§ 1º Somente será emitido o Alvará mediante a apresentação da comprovação do pagamento da TLE. (AC)

§ 2º A TLE, uma vez lançada, será devida independentemente da legalidade ou da concessão do Alvará. (NR)

**Art. 5º** O artigo 203 da Lei Complementar nº. 3.411/2002 Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 203** O fato gerador da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS - considera-se ocorrido:

I – no primeiro exercício, na data de início de atividade;

II – nos exercícios subsequentes, no dia 1º de janeiro;

III – em qualquer exercício, na data de alteração de endereço e/ou de atividade, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização e a instalação de estabelecimento, onde é fabricado, produzido, manipulado, acondicionado, conservado, depositado, armazenado, transportado, distribuído, vendido ou consumido alimentos, ou exercida outra atividade pertinente à higiene pública. (NR)

**Art. 6º** O artigo 210 da Lei Complementar nº. 3.411/2002 Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 210** - O lançamento da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS - ocorrerá conforme Calendário Anual Fiscal de Lançamento e de Recolhimento de Tributos Municipais, estabelecido através de Decreto baixado pelo Chefe do Executivo.

**Parágrafo Único** - Na hipótese do inciso I do art. 203, o lançamento da TFS será calculado proporcionalmente ao mês ou fração, sendo vedada essa aplicação, sob quaisquer hipóteses, para fins de baixa, suspensão ou paralisação." (NR)

**Art. 7º** O artigo 305 da Lei Complementar nº. 3.411/2002 Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 305** A Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo – TSC será lançada, anualmente, de ofício pela autoridade administrativa, conforme nas Tabelas de 1 a 7 do Anexo XIII.

**Parágrafo Único** – Para unidades não residenciais, o lançamento da TSC será calculado proporcionalmente ao mês ou fração con-

siderando a data de início de atividade, sendo vedada essa aplicação, sob quaisquer hipóteses, para fins de baixa, suspensão ou paralisação.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO IV

#### TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TLE ART. 201-J; 201-K; 201-N

#### FATORES DE REDUÇÃO PARA CÁLCULO DA TLE, EM FUNÇÃO DOS BAIRROS OFICIAIS

URG	BAIRRO	FATORES
CENTRO	Centro	0,80
	Kaonze	0,70
	Califórnia	0,70
	Da Luz	0,70
	Rancho Novo	0,70
	Vila Nova	0,70
	Juscelino	0,70
	Chacrinha	0,70
	Santa Eugênia	0,70
	Moquetá	0,70
	Jardim Tropical	0,70
	Prata	0,70
	Jardim Iguaçu	0,70
	Engenho Pequeno	0,70
Vila Operária	0,70	
Viga	0,70	
POSSE	Posse	0,70
	Ponto Chic	0,70
	Cerâmica	0,70
	Três Corações	0,70
	Kennedy / Caiobaba	0,70
	Botafogo	0,70
	Carmary	0,70
	Nova América	0,70
	Ambaí	0,70
Parque Flora	0,70	
COMENDADOR SOARES	Comendador Soares	0,70
	Jardim Alvorada	0,60
	Danon	0,60
	Rosa dos Ventos	0,60
	Jardim Nova Era	0,60
	Jardim Palmares	0,60
	Jardim Pernambuco	0,60
Ouro Verde	0,60	
CABUÇU	Cabuçu	0,60
	Valverde	0,50
	Palhada	0,50
	Marapicu	0,50
	Ipiranga	0,50
	Lagoinha	0,50
KM 32	Campo Alegre	0,50
	Km -32	0,50
	Jardim Guandu	0,50
	Paraíso	0,50



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	Prados Verdes	0,50
AUSTIN	Austin	0,60
	Riachão	0,50
	Cacuaia	0,50
	Rodilândia	0,50
	Inconfidência	0,50
	Carlos Sampaio	0,50
	Vila Guimaraes	0,50
	Tinguazinho	0,50
VILA DE CAVA	Vila de Cava	0,60
	Santa Rita	0,50
	Corumbá	0,50
	Rancho Fundo	0,50
	Figueiras	0,50
MIGUEL COUTO	Iguaçu Velho	0,50
	Miguel Couto	0,60
	Parque Ambai	0,50
	Grama	0,50
TINGUÁ	Boa Esperança	0,50
	Geneciano	0,50
	Tinguá	0,50
	Adrianópolis	0,50
	Rio D'ouro	0,50
	Montevideo	0,50
	Jaceruba	0,50

### ANEXO IV

#### TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TLE

#### TABELA DE ATIVIDADES E VALORES (em UFING's)

50	COMERCIAL	
001	Abatedouros	10,00
004	Açougues	10,00
005	Adegas	10,00
010	Agencias de Automóveis	40,00
016	Apicultura	6,00
017	Armarinhos	10,00
018	Armazéns	15,00
019	Armazéns e Depósitos Gerais	40,00
020	Artigos de Artesanatos	6,00
021	Artigos de Caça e Pesca	15,00
022	Artigos de Instrumentos Musicais	15,00
023	Artigos de Produtos para Animais	10,00
024	Artigos Desportivos	15,00
025	Artigos e Equipamentos p/ Computadores	15,00
026	Artigos e Remédios da Flora Medicinal	8,00
027	Artigos para Brinquedos	10,00
028	Artigos p/ Brinquedos e Festas	10,00
029	Artigos p/ Presentes	15,00
030	Artigos Religiosos	8,00
036	Aviários	8,00
041	Bares	10,00
042	Bazar	15,00
043	Bijuterias	10,00
046	Butiques	10,00
048	Café e Bar	10,00
050	Cantinas	10,00
052	Carvoarias	10,00
056	Cerâmicas (Comércio)	15,00
057	Charutarias	10,00
059	Churrascarias	20,00
063	Comércio Artigos Couros, Pele, Plásticos em geral	20,00
064	Comércio Artigos Médico, Cirúrgico, Odontológico	15,00
065	Comércio Atacadista	30,00

066	Comércio de Artigos de Gesso	15,00
067	Comércio de Baterias	10,00
068	Comércio de Bicycletas e Peças	10,00
069	Comércio de Borracha	15,00
070	Comércio de Colchões	15,00
071	Comércio de Esquadrias/Molduras e Portas	10,00
072	Comércio de Extintores	10,00
073	Comércio de Ferro e Alumínio	15,00
074	Comércio de Madeiras	25,00
075	Comércio de Motocicletas e Peças	20,00
076	Comércio de Objetos Usados e Antiquários	5,00
077	Comércio de Óleos Lubrificante	10,00
078	Comércio de Papel	15,00
079	Comércio de Pedras Decorativas	25,00
080	Comércio de Piscinas e Acessórios	25,00
081	Comércio de Pneus Novos e Usados	20,00
082	Comércio de Roupas	10,00
083	Comércio de Tintas	20,00
085	Compra e Venda de Metais e Pedras Preciosas	100,00
086	Compra e Venda de Papeis e Materiais Recicláveis	20,00
087	Compra/venda de Veículos, Peças, Aces. Usados, Ferro Velho	200,00
105	Depósito e Distribuidora de Doces	15,00
106	Depósitos Fechados	20,00
110	Docerias	10,00
112	Drogarias/Farmácias e farmácias de manipulação	15,00
125	Extração e Lavra de Areia	5,00
126	Ferragens e Material Elétricos	15,00
128	Floriculturas, Casas de Flores e Hortos	10,00
129	Fogos de Artifícios	30,00
131	Frigoríficos	30,00
134	Galerias de Artes	5,00
137	Hortigranjeiros	10,00
140	Importadora / Exportadora	20,00
146	Joalherias	20,00
150	Lajes Pré Fabricadas	20,00
151	Lanchonetes, Pastelarias e Sorveterias	10,00
152	Laticínios	10,00
156	Livrarias	8,00
160	Lojas de Departamento	120,00
161	Lojas de Ferragens	15,00
162	Lojas de Móveis	20,00
164	Maqazines	120,00
165	Maquinas e Móveis p/ Escritórios	20,00
167	Matadouros	40,00
168	Materiais de Construção	15,00
169	Materiais de Limpeza	15,00
170	Materiais Elétricos	15,00
171	Mercados	15,00
172	Mercearias	15,00
179	Padarias e Confeitarias	15,00
180	Papelaria	10,00
182	Peças e Acessórios Novos para Veículos	20,00
183	Pedreiras	100,00
184	Peixarias	10,00
186	Perfumarias	10,00
188	Pizzarias	10,00
189	Plásticos e Borrachas	15,00
193	Postos de Venda de Gás	15,00
195	Produtos Químicos	25,00
200	Quitanda, Aves e Ovos	10,00
203	Relojoaria	10,00
205	Restaurantes	15,00
207	Sacolão	10,00
210	Sapatarias	15,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

221	Tapeçarias	15,00
222	Tecidos e Fazendas	20,00
223	Tintas e Derivados	20,00
227	Varejos	10,00
228	Venda de Eletrodomésticos	20,00
257	Comércio de Discos, Fitos, etc.	15,00
258	Comércio de Retalhos	10,00
259	Comércio de Armas, Munições e Pólvora	100,00
260	Artigos de Proteção e de Equipamentos de Segurança do Trabalho	15,00
261	Peças, Acessórios e Aparelhos de Telecomunicação	15,00
263	Produtos Naturais	8,00
264	Comércio Prod. P/ Sinalização Viária	40,00
265	Compra e Venda de Veículos e Máquinas	40,00

### 61 INDUSTRIALIZAÇÃO

141	Industrialização de Beneficiamento	37,00
142	Industrialização de Sebos e Ossos	37,00
143	Industrialização de Bebidas Alcoólicas	37,00
144	Industrialização (Demais)	37,00

### 70 SERVIÇOS

002	Academias de Ginástica	10,00
003	Assessorias, Consultorias e Auditorias	10,00
006	Adestramentos de Animais	10,00
007	Administração de Bens e Imóveis	30,00
008	Agencia de Recrutamento e Seleção	10,00
009	Agencias Bancárias	400,00
011	Agencia de Câmbio	20,00
012	Agencia de Importação e Exportação	20,00
013	Agencia de Navegação, Passagem e Turismo	20,00
014	Agencias Postais e Franquias	8,00
015	Agremiações Esportivas	6,00
031	Assistência Técnica Computadores/Telecomunicação	10,00
032	Associações Comunitárias	4,00
033	Associações de Classe	2,00
034	Atelier Fotográfico	10,00
035	Auto Escolas	10,00
037	Bancas de Jornais e Revistas	5,00
038	Banco 24h	75,00
040	Barbearias	4,00
044	Boates, Discotecas e Danceterias	30,00
045	Borracheiro	10,00
047	Buffet	10,00
049	Caixas Eletrônicas	50,00
051	Cartórios e Tabeliães	20,00
054	Casas de Shows - Bingos	150,00
055	Centrais Elétricas e Laboratórios de Pesquisa	100,00
058	Chaveiros	6,00
060	Cinemas e Teatros	10,00
084	Companhias de Seguros	50,00
088	Concessionárias de Serviços Públicos	90,00
089	Concessionárias de Veículos	120,00
091	Consultórios Médico e Odontológico	10,00
092	Cooperativas de Crédito Mutuo	8,00
094	Cooperativas Habitacionais - Mão de Obra	10,00
095	Cópias, Fotocópias e Plástica	10,00
096	Corretora de Seguro, Capitalização, Cobrança	25,00
097	Cursos de Datilografia	5,00
098	Cursos Livres, Preparatórios e Línguas	10,00
099	Cursos Programação, Computação, Digitação, Informática.	10,00

100	Cursos Técnicos (Enfermagem - Eletrônica)	10,00
101	Cutelarias	10,00
102	Dedetização e Desentupidora	10,00
103	Depósito, Distribuição, Engarrafamento Inflamáveis	30,00
104	Depósito e Distribuidora de Cimento	25,00
107	Desenhos e Projetos	10,00
108	Distribuidora e Depósito de Bebidas	15,00
109	Diversões Públicas	10,00
111	Drive-ins	10,00

### 70 SERVIÇOS

113	Editora de Jornais e Revistas	20,00
114	Eletrônicas	10,00
115	Empresas de Divulgação e Difusão	20,00
116	Empresas de Prestação de Serviços Médicos com Locação de Mão de obra Especializada fora da sede	30,00
117	Engenharia e Terraplanagem	60,00
118	Ensino de 1º e 2º Grau	10,00
119	Ensino de Excepcionais	10,00
120	Ensino Maternal e Jardim de Infância	10,00
121	Ensino Superior	80,00
122	Escritório de Contabilidade	5,00
123	Escritórios de Advocacia, Engenharia, Arquitetura	10,00
124	Estacionamento	40,00
127	Ferrarias	5,00
130	Fotografias e Revelações	10,00
132	Fundições	20,00
133	Funerárias	40,00
135	Gráficas	15,00
138	Motel	80,00
139	Imobiliárias	30,00
145	Instalação Hidráulica	10,00
147	Jogos Eletrônicos, Sinucas, Bilhares e Congêneres	30,00
150	Lajes Pré Fabricadas	20,00
153	Lava Jato	10,00
154	Lavanderia e Tinturaria	5,00
155	Leilão	8,00
157	Locação de Bens Móveis	15,00
158	Locação de Vestuários	10,00
159	Locação e Venda de Telefones	15,00
163	Loterias e Apostas	15,00
166	Marmorarias	20,00
173	Oficina de Consertos de Veículos	10,00
174	Oficina de Eletrodomésticos	10,00
175	Oficina de Rádios, Tv's, Vídeos, etc.	10,00
176	Oficina em Geral	10,00
177	Organização de Cartões de Crédito	20,00
178	Óticas	15,00
181	Parques e Circos	10,00
185	Pensões	10,00
187	Pesquisas e Promoções	15,00
190	Posto de Assistência Técnica	10,00
191	Posto Bancário	100,00
192	Posto de Gasolina	40,00
194	Pousadas	20,00
197	Promoções de Vendas	20,00
198	Propaganda e Publicidade	20,00
199	Psicólogos, Nutricionistas, Fonaudiólogos e Congêneres (consultórios)	10,00
201	Recachutadora	30,00
202	Recuperação de Metais e Resíduos Metálicos	30,00
204	Representações em Geral	10,00
206	Retífica de Motores, Peças, Equipamentos, Aparelhos	20,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

208	Salão de Beleza	10,00
211	Segurança e Vigilância	40,00
212	Serralheria	10,00
213	Serrarias	10,00
214	Serviço de Cadastro de Cobrança	20,00
215	Serviço de Remoção e Coleta de Lixo	50,00
216	Serviços de Aerofotogrametria	15,00
217	Serviços de Conservação e Limpeza	15,00
218	Software	15,00
219	Stand de Tiro, Clube de Tiro, Curso de Tiro	20,00
224	Transporte Coletivo, Passageiro, Turístico, Industrial	200,00
225	Transporte Escolar e por Ambulância	10,00
229	Vídeo Locadora	10,00
230	Vidraçaria	10,00
231	Beneficiamento	4,00
232	Banhos, Duchas, Sauna, Massagens - Congêneres	30,00
233	Montagem de Equipamentos	4,00
235	Decoração	4,00
237	Cooperativas de Taxi	4,00
238	Instrumentadora Cirúrgica	10,00
239	Pesagem	4,00
240	Manutenção de Equipamentos	4,00
241	Cobrança, Consultoria, Adm./Planej. Empresarial	20,00
243	Recarga de Extintor	4,00
248	Colocação de Gesso	4,00
251	Hotel	30,00
252	Locação de Mão de Obra	4,00
253	Marcenaria	10,00
254	Projetos de Sistemas de Segurança	15,00
255	Limpeza com Higienização de Reservatório de Água	10,00
256	Agência Postal e Telegráfica	8,00
370	Bancas de Jornais e Revistas (Solo Público)	5,00
371	Escritório e demais dependências sem acesso público	10,00
372	Estúdios de Filmagem, Vídeo	15,00
373	Cemitérios Particulares	150,00
374	Incorporação Imobiliária, Atividades de Urbanização, Arruamento e Loteamento	30,00
375	Templos Religiosos de Qualquer Natureza	4,00
376	Serviço de Reboque e Remoção de Veículo	10,00
377	Instalações Elétricas	10,00
378	Armazenamento, Acondicionamento em Embalagem	20,00
379	Serviços de Telecomunicações	30,00
380	Distribuidora de Gêneros Alimentícios	15,00
381	Distribuidora de Livros, Jornais e Revistas	15,00
382	Orfanatos e Internatos	3,00
383	Ag. Marit. de carga e Embarc. De Transp.	200,00
384	Serviço de Sinalização Viária	30,00
385	Concessionária de Pedágio	10,00
386	Provedor de Serviços de Internet	20,00
387	Coop. de Serv. de Informática	4,00
388	Promoção de Evento Cultural, Art. E Religioso	10,00
389	Serv. Vist. Prévia de Veículos p/ Seguro	10,00
390	Calista e Pedicure	5,00
039	Banco de Sangue	15,00
053	Casas de Saúde e Hospitais	120,00
061	Clinicas Médica e Odontológica	20,00
062	Clinicas Veterinária	20,00
093	Cooperativas de Serviços Médicos	50,00
148	Laboratório de Análises Clínica	20,00
149	Laboratórios de Eletricidade Médica	20,00
209	Sanatórios	60,00
210	Empresa de Planos de Saúde	50,00
211	Cooperativas de Serviços Odontológicos	50,00

212	Prestação de Serviços Médicos	25,00
-----	-------------------------------	-------

### 80.090 Indústria, Construção Civil

A	Até 10 Empregados	10,00
B	De 11 a 20 Empregados	20,00
C	De 21 a 50 Empregados	45,00
D	De 51 a 80 Empregados	60,00
E	De 81 a 100 Empregados	80,00
F	De 101 a 150 Empregados	100,00
G	Acima de 150 Empregados	150,00

### 81.136 Supermercados/Hipermercados

	Supermercados/Hipermercados	300,00
--	-----------------------------	--------

### 82.226 Transporte Rodoviário de Carga e Mudança

A	Até 03 Veículos	15,00
B	De 04 a 10 Veículos	30,00
C	De 11 a 20 Veículos	50,00
D	De 21 a 30 Veículos	100,00
E	Acima de 30 Veículos	150,00

### 90 AUTÔNOMOS

196	Profissionais Autônomos/Liberais	5,00
-----	----------------------------------	------

### 90 AUTÔNOMOS

001	Estação Aduaneira	20,00
-----	-------------------	-------

### 83 ÓRGÃOS E EMPRESAS PÚBLICAS, PARTIDOS POLÍTICOS E TEMPLOS RELIGIOSOS

001	Empresa Pública c/ Imunidade e c/ Isenção	4,00
002	Empresa Pública c/ Imunidade e s/ Isenção	4,00
003	Empresa Pública s/ Imunidade e s/ Isenção	4,00
004	Órgãos Públicos	0,00
005	Partidos Políticos	0,00
006	Templos Religiosos	0,00

### 84 CONSÓRCIO PÚBLICO

001	Consórcio Público c/ Imunidade e c/ Isenção	4,00
002	Consórcio Público c/ Imunidade e s/ Isenção	4,00
003	Consórcio Público s/ Imunidade e s/ Isenção	4,00

Id. 06466/2022

### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/09/2022

### DECRETO Nº. 12.971, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI-F, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 8.539.000,00 (Oito milhões e quinhentos e trinta e nove mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.971				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	100		2.400.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		1.289.000,00
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	100	200.000,00	
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100	100.000,00	
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100	100.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	100	150.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	200.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	350.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	31.90.11	100	1.000.000,00	
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	109.000,00	
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	150.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.04	100	200.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	200.000,00	
02.18.01.04.129.5107.7015	4.4.90.52	100	100.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	100	80.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	150.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	100	200.000,00	
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	100	200.000,00	
03.30.01.08.244.5109.2185	3.1.90.04	129		650.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.32	129		200.000,00
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.30	129	31.757,60	
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.32	129	14.310,76	
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.92	129	10.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2178	4.4.90.52	129	50.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.1.90.04	129	200.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.1.90.04	129	450.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	129	93.931,64	
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	129		500.000,00

03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	129	500.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	156		900.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	156		500.000,00
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	156	1.400.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	149		500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	149		1.600.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149	2.100.000,00	
<b>Total</b>			<b>8.539.000,00</b>	<b>8.539.000,00</b>

Id. 06467/2022

### DECRETO N.º 12.972 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.	
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2445	TRANSFORMAÇÃO	2492	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2446		2493	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL HEITOR DANTAS	DAS II	381		2494	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL - DULCE DE MOURA RAU- NHEITTI RIBEIRO	DAS II	383		2495	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL DR. RUY BERÇOT DE MATOS	DAS II	384		2496	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06468/2022

### DECRETO N.º 12.973 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semus e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.	
SEMUS	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOVA ERA	DAS III	1829	TRANSFORMAÇÃO	2589	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - VAL-VERDE	DAS III	1830		2590	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RANCHO FUNDO - VILA DE CAVA	DAS III	1835		2591	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRACY MARCELINO - NOVA ERA	DAS III	1831		2592	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA MARFEL	DAS III	1832		2593	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06469/2022

### DECRETO N.º 12.974 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro abaixo para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA.

**Representante Governamental**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**  
**Titular: Gicela de Carvalho**

Em substituição

**Titular: Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima**

Art. 2. Fica consolidada a estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA, com o mandato de 24 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2023, conforme segue:

**Representantes Governamentais**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**  
**Titular: Fernando Gomes Cid**  
**Suplente: José Arnaldo Dos Anjos Oliveira**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF**  
**Titular: Vinicius De Mello Martins**  
**Suplente: Danilo Santos Queiróz**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**  
**Titular: Gicela de Carvalho**  
**Suplente: Irinaldo Francisco de Souza**

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**  
**Titular: Kátia Vanessa Araújo dos Santos Barros**  
**Suplente: Eliane Carlos da Silva**

**Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF**  
**Titular: Gustavo Cunha Belém**  
**Suplente: Murilo Diniz Moreira**

**Câmara Municipal de Nova Iguaçu - CMNI**  
**Titular: Felipe Rangel Garcia**  
**Suplente: Alcemir Gomes Moreira**

**Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB**  
**Titular: Wesclei de Melo Pandim**  
**Suplente: Rebeca do Nascimento de Jesus**

**Representantes Não Governamentais**

**ORGANIZAÇÃO AMBIENTALISTA**  
**Associação de Amigos para a Preservação Ambiental do Maciço de Gericinó Mendanha - AAPAMGM**  
**Titular: Ana Lúcia de Araújo Teixeira**  
**Suplente: José Castricini Filho**

**Instituto Ecopreservar**  
**Titular: Mirian Ramos da Silva**  
**Suplente: Ângela Cristina Lopes Medeiros**

**CLASSES DE PROFISSIONAIS**  
**Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ - 1ª Subseção Nova Iguaçu/Mesquita**  
**Titular: Emerson Ramos de Magalhães**  
**Suplente: Wanessa Martins Capua de Souza**

**Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu - SEANI**  
**Titular: Davidson Ferreira dos Santos**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA/RJ**  
**Suplente: Vera Lúcia Alves da Motta**

**ENTIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA**  
**Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**  
**Titular: Leyla Pereira de Carvalho**  
**Suplente: Aparecida Alvarez Maffra**

**ENTIDADE COMUNITÁRIA**  
**Mitra Diocesana de Nova Iguaçu Catedral de Santo Antônio de Jacutinga**  
**Titular: Valéria Leone Muguet**  
**Sociedade Beneficente de Campo Alegre - SOBEM**  
**Suplente: Joseni de Fátima da Silva**  
**Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN**  
**Titular: Carlos de Melo Bromberg**  
**Suplente: Roberto Cabral**  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06470/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### DECRETO N.º 12.975 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semconger, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, mantendo o atual ocupante, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.	
SEMCONGER	ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAS II	240	TRANSFORMAÇÃO	2649	DAS II	ASSESSOR DE GABINETE	JORGE MA-NOEL DIAS RIBEIRO	SEMCONGER
	ASSESSOR DE ANÁLISE DE PAGAMENTOS	DAS II	243		2650	DAS II	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	RENATA SOUZA DE SANTANA	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06471/2022

### PORTARIA Nº 384, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar, a pedido, LEONARDO BITTENCOURT PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Administração (0591), DAS III, da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

II - **Nomear** BRENDA DE CARVALHO CAIRO GOMES, no cargo em comissão de Assessor de Administração (0591), DAS III, na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06472/2022

### PORTARIA N.º 385 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Tornar sem efeito** o item II da Portaria n.º 383 de 14 de setembro de 2022, publicada em Diário Oficial em 15 de setembro de 2022, referente a nomeação de ANDRÉ SANTOS BENTO no cargo em comissão de Superintendente da Vigilância Sanitária, símbolo STD (1889), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

II – **Nomear** LUIZ CLAUDIO DA SILVA FERRÃO no cargo em comissão de Superintendente da Vigilância Sanitária, símbolo STD (1889), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06473/2022

### SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

#### 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU

**Considerando** a ausência de inscrições e de presença das representações de mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, Estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado e representantes de organizações da sociedade civil à assembleia de eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, publicado em 15 de julho de 2022 e 12 de agosto de 2022 no Diário Oficial;

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG, conforme estabelece a Lei n.º. 4.926 de 29 de abril de 2021, convoca os representantes de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado e representantes de organizações da sociedade civil para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 05 de outubro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 04 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil, com intuito substituir os seguimentos acima mencionados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para um mandato vigente de 2021/2022.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, dos seguintes seguimentos: mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município; estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado e representantes de organizações da sociedade civil.

1.2. Conforme determina o art. 6º da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, tendo em vista a vacância ocorrida, dos seguimentos relacionados no item 1.1, a Sociedade Civil elegerá 04 (quatro) representantes assim distribuídos:

1.2.1. 01 (um) representante de pais/mães/responsáveis de alunos da educação básica pública do município, que serão indicados pelos Conselhos Escolares ou Associações, por meio de processo eletivo organizado para esse fim;

1.2.2. 02(dois) representantes de estudantes da educação básica pública do município, devendo 1(um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

1.2.3. 01(um) representante de organizações da sociedade civil.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1.3.A cada Representante das Categorias correspondentes dos itens 1.2.1 a 1.2.3, indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.

1.4.O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 a 1.2.3, elegerá os membros para o período de 2021/2022.

### 2.DO CRONOGRAMA

2.1.Os seguimentos mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.3 interessados, deverão se inscrever no período de 16/09/2022 a 30/09/2022.

2.2.Os seguimentos mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.3 interessados, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 05 de outubro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

### 3.DA INSCRIÇÃO

3.1.Para participar do processo eleitoral, os representantes de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica pública do Município e os representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado deverão entregar no ato da inscrição, cópia e original do ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que os indicou e apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência.

3.2.Conforme determina o art. 7º, III e IV da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- 3.2.1. Estudantes que não sejam emancipados;
- 3.2.2. Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

- Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
- Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

3.3.Conforme determina o Art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

- 3.3.1.Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- 3.3.2.Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Nova Iguaçu;
- 3.3.3.Estar em funcionamento há, no mínimo, 1(um) ano da data de publicação do edital;
- 3.3.4.Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- 3.3.5.Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3.4.Conforme determina o art. 7º, da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- 3.4.1.O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- 3.4.2.O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- 3.4.3.Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

- Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
- Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

3.5.Para participar do processo eleitoral, o Representante das entidades da Sociedade Civil deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- 3.5.1.Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.5.2.Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;
- 3.5.3.Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;
- 3.5.4.Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.5.5.Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.5.6.Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;
- 3.5.7.Cópia do documento que comprove que a Entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.5.8.As instituições que não possuem sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na Cidade, através de relatórios com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

3.6.Todo o material fornecido na inscrição ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.

3.7. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com** devendo ser anexado em arquivo PDF as documentações supracitadas, no período de 16 de setembro de 2022 e até às 23:59h do dia 30 de setembro de 2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, até o dia 30/09/2022 de 10:00h até as 17:00h (de segunda à sexta-feira).

3.8. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com** e pelo telefone (21)3779-1045, de 10h às 17:00h de segunda à sexta-feira.

### 4.DA ELEIÇÃO

4.1 A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG;

4.2 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, os representantes das mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, os representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado e representantes de organizações da sociedade civil que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia **05 de outubro de 2022 às 11:00h** na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3 A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

4.4 Serão consideradas eleitos, os representantes das mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, os representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado e representantes de organizações da sociedade civil, que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.5 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.3 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 05 de outubro de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.6 O resultado da eleição será lavrado em Ata.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

5.2 A Subsecretaria dos Conselhos Municipais se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 15 de setembro de 2022.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA  
Subsecretaria dos Conselhos Municipal

Id. 06474/2022

SEMAT

### PORTARIA SEMAT Nº 981, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **CONCEDE:**

Licença Paternidade ao servidor abaixo relacionado, conforme processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/243544	Wanderson Otavio da Silva	10/710.746-9	SEMUS	30 dias a p/ 06/09/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06475/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 982, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/170406	Valdirene Arede Menezes Teixeira	10/683.945-0	SEMED	01/10/2022 à 31/12/2022	2017/2022
2022/175087	Luciene Maria de Oliveira Pícolo	10/707.780-3	SEMUS	19/09/2022 à 18/12/2022	2015/2020

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06476/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 983, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **RESOLVE:**

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2021/154412	Carla Luiza Malgueira dos Santos Silva	10/699.167-3	SEMED	90 dias 21/06/2022 à 19/09/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06477/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 984, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/173920	Carla Luiza Malgueira dos Santos Silva	10/699.167-3	SEMED	20/09/2022 à 19/06/2023	2004/2009 2009/2014 2014/2019

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06478/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 985 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

#### OMITIDA DA PUBLICAÇÃO DE 15/09/2022

DISPOE ACERCA DA PUBLICIDADE EM RELAÇÃO A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS QUANTO AO INGRESSO AOS CURSOS LIVRES DO CVTI-NI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CONSIDERANDO** o Edital SEMAT/CVTI Nº 001/2022 que trata sobre as normas de ingresso para processo seletivo de vagas, por sorteio, aos cursos livres em atendimento ao Projeto do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação – CVTI-NI. **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** concomitante ao Edital SEMAT/CVTI Nº 001/2022, a relação de candidatos sorteados por curso, de forma on line, realizado no dia 13/09/2022, que estarão aptos a realizarem sua matrícula presencialmente, no Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação (CVTI-NI), sito no Shopping Nova Iguaçu (Pedreira), na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, bairro da Luz, 3º piso, conforme datas e horários previstos no Quadro I do referido Edital e descritos a seguir:

**DATA DA MATRÍCULA: 19/09/2022**

**HORÁRIO: 10H ÀS 14H**

**CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA I**

Turma A - Segunda-feira / 10:00 até 11:45	
<b>Vagas preenchidas por Cota:</b>	
Nome completo	CPF
Pedro Falcão Alves Pereira	***.188.167-21
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
Nome completo	CPF
Alexandre Dutra de Moraes Junior	***.579.747-08
Camille Araujo Canuto	***.521.767-74
Cauã Marino Gomes	***.797.217-65
Daniel de Lima Silva Souza	***.756.777-52
Emanuelle Rosário Santos Sá	***.757.867-14
Fellipe Hamilton Germano de Assis Souza	***.212.357-80
Guilherme de Souza Protector	***.205.537-05
Gustavo da Silva Calazans	***.510.827-39
Gustavo Fonseca Gueiros	***.905.887-24
Iure Araújo de Oliveira	***.161.457-46
João Vitor do Prado de Almeida	***.475.737-64
Joao Vitor Souza da Silva	***.651.317-39
Kailane Alves da Silva	***.691.847-27
Kauan Lacorte de Almeida	***.218.897-20
Lavinia Cordeiro de Moraes Matos	***.254.717-38
Levy da Silva Santos	***.265.097-60
Lucily Bassú de Lemos	***.405.267-94

Manuela Maria de Senra Guedes	***.492.897-41
Marco Antônio Paiva Araujo	***.859.187-30
Marlon William do Vale Gonçalves 22	***.879.277-69
Nicolle Lino de Menezes	***.187.927-06
Pablo Mendes do Carmo	***.293.127-58
Patrick Alejandro Pereira Pinto	***.921.427-13
Rhyan Christian Miranda Gomes	***.517.807-70
Richard Gabriel do Nascimento Sant'Ana	***.264.317-71
Shaynna Santos Dzulinski	***.681.717-09
Thalys Duarte Laurentino	***.081.997-08
Vinicius Ignácio Nunes	***.044.427-89
Yasmin Oliveira da Silva Rocha	***.734.607-90
Turma B - Segunda-feira / 16:00 até 17:45	
<b>Vagas preenchidas por Cota:</b>	
Nome completo	CPF
Miguel Brasil Costa	***.899.047-00
Nicolas Brasil Costa	***.898.947-20
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
Nome completo	CPF
Ana Karla França dos Anjos	***.304.937-37
Anny Louise Firmino Salvatierra	***.862.287-75
Bianca da Costa Custodio da Silva	***.839.667-92
Brenno Santos Pereira	***.030.447-00
Carlos Eduardo Nascimento Ladislau	***.618.367-28
Carlos Henrique Santiago Sampaio Junior	***.518.247-64
Carolline Nascimento de Freitas	***.353.497-54
Danilo de Oliveira Almeida	***.543.437-71
Davi Ferreira Oliveira de Souza	***.181.527-44
Fernando de Paula Oliveira	***.231.737-64
Gabriel Honório Nascimento dos Santos	***.954.017-52
Gustavo Gomes de Moraes	***.780.357-28



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Joao Felipe Rocha Souza da Silva	***.177.117-25	Fernando Melo dos Santos	***.750.717-05
Kauã Azevedo dos Santos	***.815.737-76	Gabriel Nazario Marques	***.567.377-02
Kauã Bragança Oliveira Silva	***.074.667-82	Guilherme Soares Felix	***.583.127-06
Kaylane Rayssa Alves Santana Bonfim	***.245.197-95	Isaque Faial da Conceição Ferreira	***.159.707-26
Lohany Viana de Salles	***.833.597-47	Isaque Soares de Freitas	***.886.807-50
Lucas Lira Macedo	***.206.027-60	Jennyfer Peixoto Chaves	***.294.477-84
Luiz Roberto Gonçalves Lisboa	***.000.107-05	Joao Carlos da Silva Bomfim	***.873.207-60
Marcos Aurélio dos Reis Castilho	***.137.037-19	Johnatan Lopes dos Santos	***.372.667-03
Matheus dos Santos Gomes	***.792.667-81	Jorge Cássio Moreira de Oliveira Mendonca	***.520.067-83
Mycaela Serpa Corrêa	***.787.487-03	Juan Raphael Silva Câmara	***.929.557-21
Nicolas Aquino da Silva	***.758.017-60	Lorena Moreira dos Santos	***.636.647-75
Samuel Lessa de Carvalho	***.432.937-40	Lorrany Lima da Silva	***.098.007-32
Sarah Ribeiro Arthur Rocha	***.510.977-82	Miguel Angelo Pimenta Zeferino	***.778.097-07
Thiago Henrique Silva Sampaio	***.518.027-95	Miguel Ferreira Constantino	***.503.967-08
Wellington Moura Araujo de Paula	***.825.997-79	Miguel Machado de Santana Silva	***.627.217-13
Yuri Souza Menezes de Oliveira	***.171.857-11	Nicolle Camille da Conceição Felipe	***.060.397-76
<b>Turma C - Terça-feira / 16:00 até 17:45</b>		Pablo Lucca Silva Lima	***.380.057-90
<b>Vagas preenchidas por Cota:</b>		Pedro Gustavo de Souza Chagas	***.792.707-11
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>	Rafael Perdomo Justino	***.251.317-51
Erick Luiz Alves Fernandes	***.829.487-19	Yasmin Lima Galvanho	***.973.937-21
Rodrigo Henry Lopes de Sousa	***.617.777-66	<b>Turma D - Terça-feira / 20:00 até 21:45</b>	
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>		<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Alexandre Vieira Santiago da Silva	***.227.787-33	Agatha Paranhos da Silva de Oliveira	***.625.767-07
Ana Carolina Pereira de Moraes	***.802.907-94	Alvaro Guilherme Batista do Carmo	***.500.857-02
Ana Leticia da Costa Pontes	***.845.307-88	Aysa Esmerieri Dutra	***.583.127-08
Anna Luiza Melonio de Jesus	***.563.907-07	Camila Yasmin Santos da Silva Rodrigues	***.189.407-32
Bryan Souza dos Santos	***.793.787-89	Daiene Cordeiro de Jesus	***.919.577-11
Davi Miranda Martins	***.407.097-52	Davi Souza Gomes	***.263.537-13
David Fidélis Silva	***.695.667-09	Eduardo de Oliveira Araujo	***.095.407-65
Diego Santos Esperança	***.589.027-88	Enzo Luiz Damaso Maciel	***.212.597-21



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Flávio Alejandro Pereira Lima	***.318.077-31
Flor de Lis Lima	***.449.167-70
Galleano Bosco Santos Cardoso	***.787.197-45
Graciano Rocha Kishimoto de Medeiros	***.796.867-03
Henry Santos de Melo	***.328.047-45
Jennifer Ferreira da Silva	***.116.867-07
Jhonata Targino de Oliveira	***.484.177-07
Jonathan Enzo Ferreira	***.363.507-13
Letícia da Conceição Pereira	***.705.567-61
Liam Gabriel Rodrigues de Azevedo	***.196.307-24
Lorena de Carvalho Salvate	***.569.937-77
Maisa de Souza Rodrigues	***.385.767-98
Nathália Vieira Rodrigues	***.328.607-79
Nicollas da Silva Rodrigues Camelo	***.938.337-59
Pablo Queiroz Martins da Silva	***.765.037-28
Pedro Henrique Machado da Silva	***.095.107-71
Ryan Paulo Coutinho Ferreira	***.622.547-26
Sabrina Teles de Santana	***.574.817-08
Vitor Hugo Gomes Lopes	***.592.937-46
Vitória Stephani Souza Paes	***.614.977-48
William Carlos Rafael Nascimento	***.584.747-98
Yuri Rodhinei dos Santos Lima	***.863.737-54

**DATA: 19/09/2022**  
**HORÁRIO: 14H ÀS 18H**  
**CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA II**

<b>Turma A - Quinta-feira / 12:00 até 13:45</b>	
<b>Vagas preenchidas por Cota:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Alessandro Nunes Ferreira dos Santos	***.845.507-00
Daniel Soares Calixto Filho	***.624.777-11
Danielle Gomes Menezes	***.793.887-82

Luiz Fabiano da Silva Flausino	***.128.127-97
Mayara Helen Moreira da Silva	***.951.027-50
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Adrielle Linhares de França	***.617.597-73
Ana Beatriz Batista	***.182.587-75
Ana Carolina de Oliveira Germano	***.969.647-80
Ana Clara de Souza Moura	***.459.657-30
Ana Marta Vettorazzi da Silva	***.504.487-30
Arthur Freitas Romão de Andrade	***.039.977-64
Caio Müller Gomes da Silva	***.119.767-70
Carlos Eduardo Pereira da Silva	***.589.637-60
Carlos Henrique de Paula Mineiro	***.985.847-73
Gabriel Carvalho da Conceição	***.163.767-08
Gabriel Medeiros Thompson	***.776.387-61
Guilherme de Oliveira Batista dos Santos	***.561.717-75
Henrique Augusto M de Andrade	***.162.367-10
Hillary Vitória Batista Lima	***.314.957-65
Isabella Moura de Sa	***.308.447-62
Kethelenn Victoria Cantanhede Marques	***.608.617-55
Leanderson Morais Azevedo	***.276.087-40
Malu Neves de Souza	***.591.557-20
Maria Fernanda de Lima André	***.050.897-20
Melissa de Sá Oliveira	***.928.577-92
Quezia Cristina Gomes dos Santos	***.936.987-52
Rogério Souza Silva	***.089.057-98
Taciana Clemente Vitor	***.846.677-23
Tainara Aparecida Gomes de Almeida	***.328.637-27
Thalyta Navarro Wanek Surgek	***.456.407-89
<b>Turma B - Quinta-feira / 18:00 até 19:45</b>	
<b>Vagas preenchidas por Cota:</b>	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nome completo	CPF
Bianca Antonio de Carvalho	***.380.847-71
Kaylane Ambrósio Costa	***.311.627-00
Luiza Viana Ferreira	***.872.107-73
Messias Fernando Parreira da Costa	***.370.957-37
Patrick da Silva Teixeira	***.110.947-30
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
Nome completo	CPF
Adenir Rodrigues da Silva Júnior	***.851.087-79
Ana Beatriz Lopes Pierro	***.484.427-22
Camille Victoria Pinheiro Pereira	***.182.337-70
Carlos José Nogueira de Alcântara	***.921.447-63
Daniel da Silva Rodrigues	***.107.087-57
Eliseu Fernandes da Silva	***.896.507-20
Ezequiel Ferreira da Rocha Benvindo	***.009.047-02
Gabriel da Silva de Jesus Ribeiro	***.241.377-78
Gabriele Gonzaga Madureira	***.983.387-10
Gabrielly da Silva Marreira	***.772.677-46
Glória Stephany Pereira da Silva	***.524.677-60
Kaio Fábio Dias Barbosa	***.101.787-44
Kauã Moraes do Nascimento Souza	***.313.637-19
Laura Coufal Souza Douglas	***.340.817-32
Letícia Victória de Souza Miguel	***.564.887-65
Luan Ricardo da Silva	***.739.367-09
Luana da Cruz Freire	***.312.257-06
Lucas da Silva Nascimento	***.709.507-43
Ludmilla Victoria Rocha da Silva	***.156.617-48
Luiz Eduardo Pereira Dumas	***.108.177-58
Luiza Ricardo Monsorez	***.919.567-09
Marcos Antônio da Silva Abrahão	***.310.787-30
Nicolle Freitas	***.729.957-00
Pâmela Soares de Campos	***.552.057-98

Pedro Alexandre da Silva	***.300.387-16
<b>Turma C - Sexta-feira / 12:00 até 13:45</b>	
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
Nome completo	CPF
Alice Monteiro	***.679.947-01
Brendon Gonçalves Abrantes	***.776.037-08
Camila Rosa de Lima	***.063.567-20
Carlos Eduardo Oliveira dos Santos	***.562.297-75
Daiane Ramiro de Araujo	***.475.907-94
Eduardo do Nascimento Peixoto	***.145.037-50
Gabriel da Silva dos Santos	***.535.127-54
Gisele de Assis Santos	***.711.807-73
Isabel Alves Ferreira	***.490.217-04
Isabelle de Almeida Rodrigues	***.940.827-14
Jéssica Utrini Cordeiro	***.851.797-90
Lucas Daniel de Souza Salomé Borges	***.778.227-07
Ludimila Guimaraes de Oliveira Silva	***.215.217-83
Maria Eduarda da Silva Martins	***.626.067-44
Michaela de Barros Menezes	***.241.637-65
Millena dos Santos Silva	***.106.057-79
Natasha Ferreira de Oliveira	***.079.527-62
Pablo Henrique Sutério Lourenço	***.770.897-22
Pedro Henrique Crizostomo Cazuca	***.949.287-97
Ryan Allender Nascimento Santos	***.197.117-77
Victória Ribeiro de Lima	***.901.167-84
Wenderson Anacleto Nascimento	***.643.977-44
<b>Turma D - Sexta-feira / 20:00 até 21:45</b>	
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
Nome completo	CPF
Alexander de Lima Luiz	***.601.577-17





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Andre Luiz dos Santos	***.561.717-75
Clara Gabriela de Souza Alves	***.394.427-19
Dafne Martins Almeida	***.113.517-22
Eike Olivera de Moraes	***.647.787-22
Erica Reynaldo Mendonça	***.092.147-22
Fábio Monteiro Silva	***.338.127-38
Felipe Santos Freire da Silva	***.782.867-09
Gustavo de Souza Amorim	***.777.527-86
Karen de Almeida Vieira	***.825.537-44
Kathleen Vitória de Assis Gonçalves	***.063.247-19
Layane Barbosa Joaquin	.301.657-54
Maria Eduarda de Oliveira Ferreira	***.626.777-65
Millena Faria Corrêa Santos	***.200.047-61
Natalie Freitas Santos	***.613.117-02
Stephanie Madeira de Oliveira	***.589.137-84
Yuri Rafael da Silveira Luciano	***.588.237-52

**DATA: 20/09/2022**  
**HORÁRIO: 10H ÀS 14H**  
**CURSO: CRIAÇÃO DE APLICATIVOS**

<b>Turma A - Quarta-feira / 14:00 até 15:45</b>	
<b>Vagas preenchidas por Cota:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Cíntia Enéas Vieira	***.984.757-97
Fernando Santos Pereira	***.545.187-79
José Benedito Antonio Gomes	***.244.717-78
Richard Dragon Oliveira Caetano	***.299.727-04
Thaina Gomes da Silva	***.999.127-61
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Andreza Rosaria de Paula Sperendio	***.158.147-00
Brisa Aimée de Castro Santos	***.068.937-00

Bruna dos Santos Silva	***.153.417-78
Claudia Terra Ventura Campos	***.076.237-00
Danielle Bezerra de Sousa	***.548.437-13
Débora Barboza Pereira	***.167.727-58
Fernando Santos Pereira	***.545.187-79
Francisco Adalberto da Silva Junior	***.358.757-66
Janaína Penteado da Silva	***.857.197-81
Jefferson Silva	***.826.447-63
Joao Vitor Vasconcelos Martins	***.318.587-16
Julio Nunes da Silveira	***.173.577-01
Lidiane Martins dos Santos	***.041.507-46
Lorranye Ferreira Alves	***.321.627-98
Luana Rocha	***.720.817-20
Manuelen Trevenzoli	***.362.817-56
Mazi da Silva de Souza	***.956.507-18
Natalia Almeida Bernardes	***.017.707-04
Renan de Avelar Sylvestre	***.376.857-05
Robson Soares dos Santos	***.322.977-60
Suellen Martinha da Silva Santos	***.312.767-57
Thaiane da Silva Oliveira Vieira	***.671.317-30
Thamires de Freitas Fonseca	***.284.917-14
Thiago da Silva Moreira	***.395.217-92
Thuane Emanóelle de Oliveira Dantas	***.369.437-96

**Turma B - Quarta-feira / 20:00 até 21:45**

**Vagas preenchidas por Cota:**

<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Claudia Lucia dos Santos Paula	***.408.457-42
Fernando Dias Pereira	***.474.987-70
Maria Carolina Moreira Faustino	***.482.737-22
Milton de Paula Mello Júnior	***.682.267-13
Natacia Angélica de Jesus Mendes	***.756.777-98



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:

Nome completo	CPF
Alexandre da Silva Oliveira	***.616.017-66
Camila da Silva Figueiredo	***.783.427-00
Carlos Roberto Ferreira dos Santos	***.528.697-80
Diego Chaves Tavares	***.658.817-84
Gabriel Donato Avila Lima	***.007.277-63
João Vitor Batista Cabral	***.033.507-22
Jocimar Gloria da Silva Junior	***.463.937-45
Kayan Lessa Barreto	***.286.767-51
Layza Tavares de Sant Anna	***.771.567-90
Leandro Ferreira Teixeira	***.753.227-29
Leonardo Cardoso Gomes	***.158.517-54
Lucas de Oliveira Conceição	***.424.157-98
Lucas Jose de Britto Rodrigues	***.144.637-44
Mário Oliveira do Vale da Silva	***.309.767-07
Michael de Lima Guimarães	***.266.207-76
Rafael Rangel de Melo Silva	***.819.387-05
Rafaela Silva de Moraes	***.052.087-47
Rayssa Cristine Lessa Barreto	***.286.817-55
Ricardo Veríssimo Gomes Neto	***.647.287-81
Tamiê Silva Cardozo do Nascimento	***.621.377-71
Vanessa Brasil da Silva de Castro	***.304.597-01
Vinicius Andrade Braga	***.488.037-33
Vinicius Vieira Silva	***.462.307-07
Vitor Carlos da Silva	***.697.057-19
Wallace Almeida Lima	***.071.127-07

### Turma C - Quinta-feira / 10:00 até 11:45

### Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:

Nome completo	CPF
Adriana da Conceicao Antunes	***.895.677-80

Ágatha Procópio Gonçalves	***.422.347-02
Alexandro Nascimento da Silva	***.834.037-08
Ana Beatriz Moraes da Silva	***.939.947-12
Ana Paula Dias Alves	***.283.807-31
Andrielle Nascimento Duarte	***.533.347-96
Bianca Evelyn Radics Barros	***.706.537-21
Carlos Alexandre Pereira de Souza	***.545.877-30
Carlos Francisco de Souza Neto	***.471.027-92
Carlos Henrique Nascimento da Silva	***.301.217-02
Daniel Vinicius do Nascimento Martins	***.412.877-62
Jéssica Carvalho de Oliveira	***.401.017-09
Karine Velasquez de Oliveira	***.700.617-43
Kayanne da Silva Pinheiro	***.502.167-67
Kessi Jones Euzebio	***.438.687-42
Lais dos Santos Nunes	***.710.457-27
Lucas Barreto Chagas	***.359.147-51
Luís Paulo Vicente Bandeira	***.413.637-10
Mariann Carnevale Domingos	***.899.677-95
Milena Brasil dos Santos	***.734.867-12
Scarlet Alanna Queiroz Amaral	***.258.267-40
Vinicius Mendes de Jesus	***.707.687-07
Wladmir de Barros Veiga	***.220.147-97

### Turma D - Quinta-feira / 16:00 até 17:45

### Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:

Nome completo	CPF
Beatriz Agatta de Farias	***.237.777-03
Caio Gabriel Pedro Silva	***.234.527-73
Caroline da Silva Dias Albino	***.146.637-32
Cid Antônio Vidal Louvise	***.512.237-72
Claudia Shaienne Marins Tavares	***.938.237-92
Cristiano Dias Torquato	***.690.057-70



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Douglas Martins Vargas	***.191.197-95
Fabio Luiz e Silva	***.468.357-32
Felipe Oliveira da Silva	***.829.817-67
Joao Paulo Barbosa da Costa Silva	***.466.877-85
Josafá dos Santos de Oliveira	***.887.857-09
Michel Queiroz Silva	***.516.807-47
Natan Silva Florencio	***.572.567-96
Raquel Barboza Arraes	***.338.767-83
Robson Alves da Conceição	***.290.777-27
Rosangela Maria da Silva Ramos	***.467.677-26
Simone Pinto Lessa	***.572.447-02
Suzane Karen de Albuquerque Rosindo	***.856.717-43
Thiago Castro da Silva	***.237.567-40
Thiago Dias Condack Teixeira	***.167.477-92
Wellington Pereira Marques	***.838.857-17

**DATA: 20/09/2022**  
**HORÁRIO: 14H ÀS 18H**  
**CURSO: CRIAÇÃO DE GAMES**

<b>Turma A - Segunda-feira / 12:00 até 13:45</b>	
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Beatriz de Souza Ferreira e Souza Alves	***.226.457-30
Caio de Souza Alves de Oliveira	***.786.767-06
Daniel Victor Hugo Henriques Ignacio de Figueiredo	***.784.317-33
Gabriel da Silva Moreira	***.024.027-70
Gabriel Rodrigo Romeiro Pereira	***.318.247-63
Guilherme da Costa Silva	***.722.617-11
Maurício Pereira Junior	***.805.727-23
Pedro Henrique Veiga de Alcântara Amorim Marquês	***.833.117-67
<b>Turma B - Segunda-feira / 18:00 até 19:45</b>	

<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Adrielly Helena Faria Pinheiro	***.687.967-93
Alexander de Souza Braga	***.621.187-57
Ariane Teixeira de Aguiar	***.358.217-09
Ariele Carneiro de Assis da Silva	***.136.557-01
Carla Antônio de Silva	***.047.927-01
Cristiane Braga Santos	***.858.417-89
Edilson Alex da Cruz da Silva	***.059.147-77
Erick Costa Watanabe	***.328.577-54
Fellipe Almeida de Souza Ferreira	***.533.467-54
Gabriel Santos Lima da Silva	***.854.717-48
Guilherme Batista Ferreira	***.757.627-89
Hellison Wilson Silva dos Santos	***.821.887-85
Igor José Gomes Motta	***.887.217-69
João Pedro Branco de França	***.429.147-38
João Victor Hilário de Souza	***.181.787-59
Márcio da Silva Ramos	***.562.667-77
Pedro Andre Simplicio Ferreira	***.226.697-57
Phelipe Marques Andrade	***.549.067-23
Rafaele Lúcia Costa	***.792.437-42
Ricardo de Mello Machado	***.545.967-03
Ruteman Wallace Peixoto Barroso	***.893.767-00
Wallace de Souza Ribeiro	***.950.447-93
<b>Turma C - Quarta-feira / 10:00 até 11:45</b>	
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Anderson Lopes dos Santos	***.603.767-07
Caroline Aredes Silva	***.448.507-70



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Cauã da Silva Santos	***.357.107-95
Clayton Gabriel Barros	***.972.177-11
Daniele Ramiro de Araujo	***.256.987-00
Hellen Moura Teodoro	***.312.107-65
João Aurélio Robalinho Gomes	***.460.737-65
Larissa Pinto Cabral	***.081.677-50
Leandro Felix da Silva	***.704.227-05
Lucas da Silva D'Almeida	***.510.737-30
Matheus Campos da Silva	***.949.987-54
Mayara do Rosário Silva	***.235.877-02
Rafael de Oliveira Marques	***.223.097-38
Ranniere Venturieri Martins	***.306.807-19
Simone Oliveira da Silva	***.896.297-08
Thais Macario Ignacio Franco	***.447.267-57
Thalia da Silva Corrêa	***.083.797-42
Vitor César Rocha Silva	***.510.587-47

### Turma D - Quarta-feira / 16:00 até 17:45

#### Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:

Nome completo	CPF
Carlos Eduardo de Souza Gondin	***.003.717-41
Daniel Ventura Cabral	***.417.867-44
Eduardo Cordeiro de Andrade	***.009.127-02
Evanilson Boaes Costa	***.535.953-31
Gabriel da Silva Martins	***.895.217-83
Gabriel de Oliveira Sampaio	***.758.067-18
Heynny Filipe Lucas dos Santos	***.708.297-04
Ian Vitor Alves da Silva	***.549.727-05
Juan Wagner de Sa Vilela	***.127.237-74
Lysisne Moura de Souza	***.567.207-09
Mario Vinicius Anselmo Rotte	***.530.297-99
Natan Fernandes Silva	***.797.137-30

Nory Kaiapo	***.704.202-29
Rafael dos Santos Magalhães	***.989.387-52
Raquel Duarte Tavares	***.009.867-30
Rodrigo dos Santos Magalhães	***.989.227-59
Vinicius Lobo Lima	***.367.707-08

**DATA: 21/09/2022**  
**HORÁRIO: 10H ÀS 14H**  
**CURSO: PROGRAMAÇÃO**

### Turma A - Quinta-feira / 14:00 até 15:45

#### Vagas preenchidas por Cota:

Nome completo	CPF
Fábio Henrique Sousa Gonçalves	***.382.647-00
Felipe de Assis Silva	***.811.835-19
Rick Tavares Coelho	***.092.057-36
Tais Silva de Oliveira	***.991.667-06
Thaíse da Silva Moreira de Carvalho	***.747.447-26

#### Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:

Nome completo	CPF
Antonio Marcos da Silva Filho	***.219.607-42
Ariana Fernandes Vieira	***.782.697-98
Caroline Cortes Fortunato	***.435.507-39
Clariane Leite Ferreira	***.330.317-99
Daiana Fernandes da Silva	***.123.287-42
Edson Santana Santos Coelho	***.045.767-03
Érica da Conceição Bastos	***.388.647-30
Evelen Figueredo da Costa	***.948.587-77
Fernanda Evangelista Ferreira de Rezende	***.043.867-52
Gabriel Freitas Veras	***.674.197-89
Guilherme dos Santos Alves da Silva	***.871.977-08
Israel Fuly Martins Rocha	***.374.547-75
Juan da Silva Amil Pereira	***.077.927-92





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Elaine de Freitas Cebrian Oliveira	***.414.527-92	Cilea Magda Oliveira Kodos Raposo	***.610.847-35
Filipe Araujo da Silva	***.838.677-88	Diana Graciano da Silva de Carvalho	***.904.387-76
Gustavo Rangel Antunes	***.425.947-22	Douglas Vieira dos Santos	***.066.167-63
Helyvelton Pinho Carvalho	***.650.027-03	Fabio Meireles da Costa	***.263.427-44
Jaqueline Souza da Silva Napoleão	***.287.697-80	Francine dos Santos Oliveira	***.717.827-30
João Carlos Mendes da Silva	***.912.057-42	Gustavo Queiroz Silva	***.482.917-22
Jose Antonio da Silva	***.519.387-55	Iago Sobreira de Sousa	***.203.867-33
Lais Alves Pedrosa Virtuoso Sales	***.794.887-63	Igor Pereira da Cruz Lemos	***.391.427-63
Luigi Joaquim de Carvalho Paranhos	***.287.397-29	Isaac Bomfim Soares Nicolau	***.646.147-00
Marcus Vinicius Mesquita Carvalho	***.917.827-33	Isabella Cabral Santana	***.282.067-33
Maycon Alves Fernandes dos Santos	***.899.727-10	João Ricardo Pinheiro de Paula	***.748.447-06
Mirella Ingrid Ávila Ferro	***.130.427-74	Josemberg Ribeiro Barbosa Correia	***.663.747-31
Pamela Cristina Joaquim Ferreira de Sousa	***.126.077-41	Kisley Tavares Saraiva	***.521.007-46
Pedro Henrique Mendes de Araújo Santos	***.825.067-46	Mayara Alcaires Lopes	***.467.917-86
Rafael Soares de Souza	***.120.077-12	Milayne Carvalho Felisberto	***.687.077-03
Thales Martins Pereira Melo	***.120.047-05	Rafael de Lima Ferreira	***.137.067-65
Thayane de Andrade Pereira dos Anjos	***.328.127-22	Raphael de Souza Gonçalves	***.844.927-58
Thayná dos Santos Andrade	***.110.537-14	Renata Felix Bernardo	***.187.897-33
Thiago da Silva Costa Monteiro	***.146.467-06	Silas Sena da Silva	***.043.767-13
Valesca Gomes dos Santos Cavalcanti	***.289.787-10	Thais Sthefany Gomes da Silva	***.930.397-11
<b>Turma D - Sexta-feira / 16:00 até 17:45</b>		Thiago Sobreira Raposo	***.761.697-11
<b>Vagas preenchidas por Cota:</b>		Verônica Gomes de Oliveira Marinho	***.424.927-49
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>	William Alves Silva	***.086.417-02
Beatriz de Lima Amorim	***.650.547-97	William Dylan Pereira Schild	***.632.618-39
Denner Daniel Fernandes Oliveira	***.063.497-01	<b>DATA: 21/09/2022</b>	
Nicole Oliveira de Almeida	***.657.657-64	<b>HORÁRIO: 14H ÀS 18H</b>	
Osmar Freire de Oliveira	***.495.407-47	<b>CURSO: ROBÓTICA</b>	
William Lopes da Silva Junior	***.496.007-57	<b>Turma A - Terça-feira / 12:00 até 13:45</b>	
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>		<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Alex Rocha	***.607.927-57	Arthur dos Santos Braga	***.642.897-40
		Caio Costa da Silva	***.052.697-41



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Cristiano de Jesus Oliveira da Silva	***.638.567-45
Douglas Ramiro de Araujo	***.423.257-36
Fernanda Ramos de Miranda	***.142.937-08
Gabriel Lima dos Santos	***.290.167-20
Isaac Marconi Pereira Raboeira	***.885.297-56
Lorhane Brenna Alves Carvalho	***.732.337-84
Luiz Felipe de Paula Rocha Silva	***.552.727-59
Samarah da Silva Santos	***.096.697-57
Stefanny dos Santos	***.516.587-80
Thales Rodrigues Silva	***.988.807-29
Thamires Sobreira Gomes	***.744.737-00
Vinicius Tavares de Miranda	***.087.597-39

### Turma B - Quarta-feira / 18:00 até 19:45

#### Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:

Nome completo	CPF
Alexandre Rodrigues Feitosa	***.280.367-40
Anderson Porto de Lima	***.571.627-10
Bruno Santos de Oliveira	***.370.687-94
Diogo de Oliveira Silva	***.097.157-93
Eduardo Viegas Cruz	***.599.987-05
Gleiciane dos Santos Scanfella	***.078.497-65
Igor Vogel da Silva	***.656.577-56
Jéssica Katarine de Albuquerque Rosindo	***.147.457-01
Jocilene Andrade de Souza Ferreira	***.189.917-81
Jurandi Leandro dos Santos Junior	***.427.117-82
Kayque Bernardo Magalhães de Farias	***.276.627-65
Luciano Santos Cardoso	***.506.867-33
Miguel Luís Sobreira da Silva	***.567.427-88
Pamella Maria da Silva Rodrigues Gonçalves	***.668.447-14
Tatiana Eliza Gomes de Carvalho da Silva	***.293.757-16
Washington Luiz da Silva	***.807.147-10

### Turma C - Sexta-feira / 14:00 até 15:45

#### Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:

Nome completo	CPF
Aurelina Juliana de Souza Santos	***.443.547-29
Bianca Santana Domingos	***.690.887-19
Fabio Argemiro da Silva	***.863.027-83
Gabriel dos Santos Carvalho	***.872.707-11
Gabriel Rodrigues de Almeida	***.677.567-65
Gabriela Aguiar de Oliveira	***.263.417-76
Igor Costa Andrade	***.596.867-98
Jaqueline Farias dos Santos Germano	***.461.057-47
Lucas Souza Correia de Oliveira	***.096.147-80
Maria Eliza Robalinho Gomes	***.460.747-37
Matheu de Moura Covinha	***.974.047-40
Ryan da Conceição Silva	***.318.897-32
Thiago Machado de Melo	***.871.057-18
Wallace Victor Atayde da Silva	***.360.057-02
Yasmim Abrahão Charles Lima	***.258.227-71

### Turma D - Sexta-feira / 18:00 até 19:45

#### Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:

Nome completo	CPF
Abner Lucas de Moraes Esteves	***.242.977-75
Alexandre Cauã Candido do Nascimento	***.627.297-09
Ana Beatriz da Silva Mazeiga dos Santos	***.008.427-07
Anderson Rodrigues dos Santos Costa	***.548.587-31
Bruna Ferrari Pessôa	***.227.237-44
Carlos Pires Papparana	***.108.557-82
Daniel Soares Secco Mendes	***.947.877-06
Elyomar Hercules de Oliveira Silva	***.134.057-89
Felipe Jonathan Sobreira Guimarães	***.373.587-79
Gabriel Matusalem Rocha da Silva	***.078.227-86



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Juliana Ferreira Cardoso	***.357.067-02
Karla Egidianne Santos da Silva	***.888.617-39
Lucas Tavares Oliveira	***.443.857-70
Marcelo Henrique de Souza Otavio Gally	***.808.847-21
Marcelo Vieira Sirino	***.551.057-37
Marco Aurélio Villardi de Faria	***.798.907-02
Moisés da Cruz de Souza	***.683.317-61
Thiago Sant Ana Borges	***.223.717-83
Willians Malta Marques	***.369.807-58

**DATA: 22/09/2022**  
**HORÁRIO: 10H ÀS 14H**  
**CURSO: WEB DESIGN**

<b>Turma A - Segunda-feira / 14:00 até 15:45</b>	
<b>Vagas preenchidas por Cota:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Alexandre Souza dos Santos	***.850.037-40
Fernanda Evangelista da Silva	***.030.567-32
Pamela Mendes Soares	***.842.237-59
Renato da Cunha Amaral Júnior	***.584.157-80
Thaís Pereira da Silva	***.009.887-21
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Alexandra Gomes Batista	***.101.497-57
Andressa de Oliveira Gomes	***.790.737-69
Beatriz de Oliveira	***.262.067-03
Beatriz Viana da Silva	***.338.887-23
Bianca Laranjeira Gomes da Costa	***.148.827-66
Daniel Gomes Barbosa	***.020.327-06
Elias Antunes Brito	***.371.627-13
Estefany de Magalhães da Silva	***.607.047-02
Fabiana dos Santos Menezes	***.853.117-97

Fernando Marques Nabeth de Mello	***.028.987-24
Jackson de Souza Dias	***.469.377-80
Juliana Soares Vasques	***.938.607-93
Leticia da Costa Ayres	***.984.257-71
Leticia da Silva Nunes	***.213.637-84
Leticia de Lourdes Lins	***.533.677-85
Liliane G S Mendes	***.595.007-21
Maicon Maciel da Silva	***.882.547-24
Márcia Cristina Mangabeira Reis	***.537.617-11
Marcos Vinicius Souza dos Santos	***.496.397-24
Millena da Silva Vicente	***.800.077-45
Natalia Rosa Tinoco de Carvalho	***.296.177-58
Ramon Costa dos Santos	***.446.777-30
Regina da Silva Ferreira	***.600.347-90
Venícios de Castilho Oliveira	***.866.887-11
Viviane Borges Quintiliano	***.985.607-01

### **Turma B - Segunda-feira / 20:00 até 21:45**

#### **Vagas preenchidas por Cota:**

<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Douglas Magalhães da Silva	***.463.587-10
Isabela Maria Silva de Oliveira	***.987.677-03
Jéssica Pinto Castilho Fernandes	***.829.627-30
Priscila Regina Pereira Silva	***.998.127-93
Raquel Cortez	***.522.677-97

#### **Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:**

<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Ana Cláudia Coimbra Parente Ávila	***.734.417-62
Berenice Goncalves Ribeiro	***.102.787-39
Bruno de Souza Lima	***.241.657-42
Cinthia de Araújo Daniel Matos	***.017.597-05
Daniele de Jesus da Silva	***.448.887-42





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Danielle Labanca Marques	***.191.327-19	Ana Cristina Jacinto Monteiro da Silva	***.436.597-86
Érica de Mattos Soares Gomes	***.359.777-03	Ariane Regina da Silva Souza	***.939.977-09
Ester Dias da Silva	***.051.327-00	Beatriz de Assis Nunes dos Santos	***.554.587-55
Guilherme Motta Nunes	***.635.677-46	Camila Reis Pereira	***.720.097-64
Hudson Lucas	***.293.197-97	Cristiane Souza	***.055.767-21
Irislane Gomes de Lima	***.665.477-50	Eduardo David Costa Medeiros	***.512.227-21
Ismael Vieira Neves	***.436.197-55	Flavia Silva de Souza	***.221.127-44
José Cosmo Silva	***.348.924-53	Iraci Hellen Gomes do Carmo	***.380.397-67
Larissa Lorrane Paulino Braga	***.058.797-83	Jessica Silva Dutra da Conceição	***.691.937-82
Mariana Braga de Mendonça	***.691.547-35	João Victor de Almeida e Silva Diniz	***.059.457-55
Milena da Cruz Oliveira	***.819.827-08	Katia Margareth Alves da Silva Coelho	***.025.237-00
Rafael Alves da Silva	***.687.127-32	Laiane Aguiar da Silva	***.649.117-23
Rafael Braga da Silva	***.192.437-09	Laila de Quadros da Cruz	***.995.567-08
Rafael de Oliveira Fernandes	***.177.787-78	Leandro Santos da Silva	***.513.917-05
Samana Conceição Padilha	***.734.797-40	Mariane Euzebio Vieira	***.309.037-00
Suzana Nascimento Souza	***.758.317-57	Mayara Aguiar de Oliveira	***.263.427-48
Thalita Carvalho de Oliveira	***.544.087-90	Nathália Santana Nascimento	***.005.977-63
Vanessa Batista da Silva	***.819.867-40	Nívia Inez Souto Goulart	***.792.537-47
Vanessa de Oliveira Martins	***.804.067-00	Robledo Tenório de Jesus Soares	***.321.037-27
Vitória Caroline Alves Militao da Silva	***.882.437-14	Rosemara de Lima Assis	***.689.177-08
<b>Turma C - Terça-feira / 10:00 até 11:45</b>		Taiara Silva de Souza	***.218.717-36
<b>Vagas preenchidas por Cota:</b>		Thaina da Silva Galdino	***.605.617-37
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>	Thainara dos Santos Castilho	***.396.347-95
Isabela Paula da Conceição	***.003.587-98	Vitória da Silva Monteiro	***.000.957-03
Juliana Batista de Oliveira	***.330.757-02	<b>Turma D - Terça-feira / 14:00 até 15:45</b>	
Laiza Pereira dos Santos	***.334.557-63	<b>Vagas preenchidas por Cota:</b>	
Lucia Araujo Pereira da Silva	***.867.787-05	<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Luciana Teixeira Ignácio	***.948.557-90	Beatriz Barreira Maciel	***.984.977-29
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>		Livia de Souza Castro	***.645.147-26
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>	Loami Januário Barbosa Gomes	***.350.807-40
Alice dos Santos Andrade	***.835.897-69	Priscilla Conceição de Souza Campos	***.559.097-94



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Shayenne Leite Manoel	***.449.077-13
<b>Vagas preenchidas por Ampla Concorrência:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
Adriana Pereira Fernandez	***.079.087-62
Aline Emanuele do Carmo Pereira	***.507.007-19
Ana Paula Vieira Leiros	***.196.917-55
Beatriz Costa Antunes	***.393.717-60
Breno Velasco de Brito de Souza	***.958.637-31
Bruno Gomes Madsen	***.888.937-58
Carla Silva de Souza	***.189.957-90
Catia Regina Cortes	***.496.957-30
Edna Maria Batista Gomes	***.637.187-61
Eliane do Rosário Santos	***.484.667-01
Felipe Silva Cardoso de Sales	***.318.127-85
Igor Jean Viana da Silva	***.959.677-92
Jaqueline Carvalho	***.089.997-52
Josilaine Telles de Lima	***.718.147-98
Juliana Benevenuti de Carvalho	***.681.457-93
Lorrana Santos de Lima	***.264.597-39
Marlon de Paula Barbosa	***.236.827-01
Melissa de Souza Cardoso	***.032.567-93
Oswaldo	***.829.457-10
Raquel Luciene Gonçalves	***.978.627-46
Rogério da Silva Pereira	***.364.657-54
Sheila da Silva	***.955.247-74
Valéria Sebadtiana Campos da Silva	***.235.647-69
Vívian Torres Castro	***.982.867-74
Yasmin Santos Braga de Albuquerque	***.269.447-56

**Art. 2º** - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat. 60/701.822-9

**Id. 06479/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 986 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

**“DISPÕE ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO POR CARGO E DA CONVOCAÇÃO”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o Edital SEMAT Nº 002 de 19 de Agosto de 2022, o qual dispõe sobre o segundo Processo Seletivo Simplificado – para preenchimentos dos cargos não ocupados no Edital SEMAT nº 001 de 25 de Maio de 2022 – com vistas à contratação de pessoal por tempo determinado para execução de atividades do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação – CVTI, no Município de Nova Iguaçu

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso IX, da CRFB/88, a Lei Municipal nº 4.929 de 26 de maio de 2021 e as Deliberações do TCE nº 286 e nº 302; **RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR e RATIFICAR o Resultado Final**, publicado através da Portaria nº 980 de 13 de setembro de 2022;

**Art. 2º - TORNAR PÚBLICO a Classificação Final** por cargo:

#### I- COORDENADOR TÉCNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA PONTES	31/10/1973	60

#### II- TÉCNICO DE ENSINO JÚNIOR 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	BRUNO HENRIQUE FERREIRA CHAVES	10/10/1997	30

#### III- TÉCNICO DE ENSINO JÚNIOR 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	JOÃO ADRIANO DE ORNELLAS VIEIRA RODRIGUES	11/10/2003	50

#### IV- TÉCNICO DE ENSINO SÊNIOR 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	LEILANE MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES MEDEIROS	08/12/1988	95
2º	JUAN PABLO ALVES DA SILVA	07/09/1990	95
3º	ISABELLA COSTA OLIVEIRA MACHADO	02/03/1996	80



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

4º	ROBERTO CARILO OUTEIRO	05/01/1978	70
5º	RODOLPHO CEZAR ANDRADE FASSARELA	04/05/1984	55
6º	NATÁLIA GALVÃO DE SANTANA	18/11/1987	55
7º	CARLA VANESSA REIS DA CONCEIÇÃO	11/08/1988	50
8º	AMANDA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO RIBEIRO	24/01/1990	45
9º	LORRANE SILVA DE MIRANDA	21/05/1995	20
10º	LUCAS JOSE LOPES DOS SANTOS	09/06/1995	20
11º	KARIN CHRISTINE MONTEIRO DA SILVA	18/10/1991	15
12º	TAUÃ PERLUXO LAURINDO	20/01/1995	15

### V- ANALISTA DE INFORMAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	GERMANO JOSE DE SOUZA SILVA	25/03/1980	80
2º	CRISTIE FELIPE ALVES DOS SANTOS	12/07/1976	75
3º	LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	07/08/1992	75
4º	ANDRESSA BERNARDES DE OLIVEIRA	19/04/1982	55
5º	DANÚBIA CARDOSO PINTO	07/05/1988	45
6º	LUCAS FRANCISCO PEIREIRA	05/02/1989	45
7º	MATHEUS CUNHA ALMEIDA	23/10/1995	45
8º	VITOR JOSE DOS SANTOS	29/12/1990	45
9º	CAIO JORGE DA SILVA ALVES	13/08/1997	20
10º	ANTONI DA SILVA DUARTE	15/11/1993	15
11º	CARLOS EDUARDO MARTINS DE MELLO	14/07/1985	10

**Art. 3º - CONVOCAR**, nas datas e nos horários determinados, os seguintes candidatos selecionados:

DATA	HORÁRIO	NOME
19/09/2022	10H	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA PONTES
	11H	BRUNO HENRIQUE FERREIRA CHAVES
	13H	JOÃO ADRIANO DE ORNELLAS VIEIRA RODRIGUES
	14H	LEILANE MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES MEDEIROS
	15H	GERMANO JOSE DE SOUZA SILVA

I - Os candidatos que se encontram na relação de selecionados acima deverão comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (SEMAT), situada à Rua Doutor Barros Júnior, nº 385, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu, para efeito de contratação, munidos dos documentos abaixo listados, devendo apresentar o original e 02 (DUAS) cópias simples:

- carteira de identidade;
- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- CPF;
- foto 3x4;
- diploma de conclusão de curso;
- título de Eleitor e comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- comprovante de naturalização, quanto for o caso;
- comprovante de residência;
- atestado de Saúde Ocupacional original;
- última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
- cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade), se for o caso;
- declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, na forma do **Anexo VI**.

II - No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo VI** do Edital SEMAT nº 002 de 19 de Agosto de 2022.

III - O candidato que for convocado e não comparecer no local, horário e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados neste, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**Art. 4º** - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat. 60/701.822-9

Id. 06480/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAT Nº 987 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

#### “DISPÕE ACERCA DA 4ª CONVOCAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o Edital SEMAT Nº 001 de 25 de Maio de 2022, o qual trata sobre o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de pessoal por tempo determinado para execução de atividades do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação – CVTI, no Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso IX, da CRFB/88, a Lei Municipal nº 4.929 de 26 de maio de 2021 e as Deliberações do TCE nº 286 e nº 302; **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, nas datas e nos horários determinados, os seguintes candidatos selecionados:

#### 1) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

DATA	HORÁRIO	NOME
23/09/2022	10H	ANDERSON MICHAEL LUIZ RAMOS
	11H	CARLA VANESSA REIS DA CONCEIÇÃO
	13H	GILBERTO PIRES LIMA

I - Os candidatas que se encontram na relação de selecionados acima deverão comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (SEMAT), situada à Rua Doutor Barros Júnior, nº 385, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu, para efeito de contratação, munidos dos documentos abaixo listados, devendo apresentar o original e 02 (DUAS) cópias simples:

- Carteira de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade), se for o caso;
- Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, na forma do **Anexo VI** do Edital SEMAT nº 001 de 25 de Maio de 2022.

II - No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo VI** do Edital SEMAT nº 001 de 25 de Maio de 2022.

III - O candidato que for convocado e não comparecer no local, horário e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados neste, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**Art. 2º** - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat. 60701.822-9

Id. 06481/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 988, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **RESOLVE:**

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/243193	Monique da Silva Figueiredo Borba	10/696.197-3	SEMED	20/09/2022 à 19/12/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06482/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 989, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processos administrativos de número 2013/268729, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SEMAD nº 331 de 02 de Maio de 2014, publicada no Jornal ZM Notícias de 09 de Maio de 2014, que averbou em ficha funcional da servidora **Lusimar Alves da Silva**, matrícula nº 10/690.853-7, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias prestado à entidades conveniadas ao INSS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06483/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 990, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei nº 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2013/268729. **RESOLVE:**

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **LUSIMAR ALVES DA SILVA**, matrícula nº 10/711.878-9, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 11 (onze) anos e 209 (duzentos e nove) dias, compreendido entre os períodos de 01/04/1988 à 31/12/1988 e 02/05/1990 à 28/02/2001, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06484/2022

SEMED

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/236854  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA PEIXOTO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**UNIDADE ESCOLAR: E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES**  
**PERÍODO: AGOSTO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA PEIXOTO**, matrícula nº 11/676.838-6, da unidade escolar **E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06485/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/236841**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JAQUELINE LOPES DE MATTOS**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. Dr. RUBENS FALCÃO**  
**PERÍODO: AGOSTO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **JAQUELINE LOPES DE MATTOS**, matrícula nº 11/693.382-4, da unidade escolar **E.M. Dr. RUBENS FALCÃO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06486/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2022/155539**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/SEMED/2019.**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: ABRIL E MAIO DE 2021.**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/SEMED/2019**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06487/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2022/153110**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/SEMED/2019.**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: FEVEREIRO E MARÇO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO DE VILA DE CAVA – CECOM**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/SEMED/2019**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06488/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/237324**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MICHELLE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY**  
**PERÍODO: AGOSTO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **MICHELLE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 11/696.351-6, da unidade escolar **E.M. ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06489/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2022/163788**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2019.**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021.**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOCIAL E HUMANO VIVENDO EM GRAÇA**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2019**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06490/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**SEMIF**

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 2021/152.944  
**TERMO DE APOSTILAMENTO:** 001  
**CONTRATO:** 067/CPL/2022

**OBJETO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 067/CPL/2022, PARA ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, FAZENDO CONSTAR COMO FONTE DE RECURSOS AS FONTES: 100 – RECURSO ORDINÁRIOS E 190 – OPERAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNAS – EMPRÉSTIMOS NÃO ESPECÍFICOS, NOS MOLDES DA MANIFESTAÇÃO.

NOVA IGUAÇU, 12 DE SETEMBRO 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura - Semif**

**Id. 06491/2022**

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 2022/131.360  
**TERMO DE APOSTILAMENTO:** 001  
**CONTRATO:** 073/CPL/2022

**OBJETO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 073/CPL/2022, PARA ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, FAZENDO CONSTAR COMO FONTE DE RECURSOS AS FONTES: 100 – RECURSO ORDINÁRIOS E 190 – OPERAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNAS – EMPRÉSTIMOS NÃO ESPECÍFICOS, NOS MOLDES DA MANIFESTAÇÃO.

NOVA IGUAÇU, 12 DE SETEMBRO 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura - Semif**

**Id. 06492/2022**

**SEMUS**

### CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, Considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados;

Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

Resolve de acordo com o Edital N° 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

8564	27899	27837	27816	27845
27886	27780	27846	27824	27840
27841	27805	27850	27825	27813

### **1. SELEÇÃO**

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverá apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**RICARDO MARTINS RIBEIRO**, matrícula 60/716.159-9;  
**LENISE CAMPELLO MATTOS**, matrícula 60/716.587-1;  
**MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 60/715.117-8

Nova Iguaçu, 15 de setembro de 2022.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Matrícula 60/718.832-9**

**Id. 06493/2022**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/154.991**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 050/CPL/SEMUS/2022**

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 050/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal n.º 10.895 de 2017 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PERTENCENTES AO GRUPO FARMACOLÓGICO NÃO REMUME NA APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, em favor das empresariais:

- **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 20.918.668/0001-20**, para os itens: **19, 57, 58 e 70** no valor total de **R\$ 2.728,56** (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos);

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – CNPJ: 25.279.552/0001-01**, para os itens: **27, 29, 30, 37, 41, 52, 53, 55, 60, 62, 66, 67, 69, 72, 75, 78, 82, 87, 88, 89, 95 e 97**, no valor total de **R\$ 31.931,28** (trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos);

- **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 27.656.480/0001-08**, para os itens: **03, 09 e 10** no valor total de **R\$ 45.381,60** (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 80.041,44** (oitenta mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Foram declarados desertos e/ou fracassados os itens: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 59, 61, 63, 64, 65, 68, 71, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100 e 101.**

Nova Iguaçu, 15 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 60/718.832-9

Id. 06494/2022

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/003.447**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 012/SEMUS/2022**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e INSTITUTO ONCOLÓGICO S.A.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/SEMUS/2022, CONFORME A JUSTIFICATIVA E A INSTRUÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº

2021/003.447, A FIM DE CORRIGIR ERROS MATERIAIS NA DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E VALORES DE ITENS QUE COMPÕEM SEU OBJETO (CLÁUSULA PRIMEIRA).

**VALOR:** R\$ 8.440.372,80 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO MANTIDA A MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO

**FUNDAMENTO:** CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.662/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 60/718.832-9

Id. 06495/2022

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/035.986**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 049/CPL/SEMUS/2022**

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 049/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal n.º 10.895 de 2017 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CANETAS DE BISTURI ELÉTRICO PERMANENTES, COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS PERTENCENTES AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL**, em favor das empresariais:

- **SIMILAR & COMPATÍVEL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 08.877.271/0001-31**, para o item: **01** no valor total de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais);

- **CRUZEL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 19.877.178/0001-43**, para o item: **02** no valor total de **R\$ 10.776,00** (dez mil, setecentos e setenta e seis reais);

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 38.776,00** (trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).

Nova Iguaçu, 15 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 60/718.832-9

Id. 06496/2022

SEMTMU

**PORTARIA SEMTMU Nº 087 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo Nº 2022/143305, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

18/09/2022, para realização do evento “**16ª Parada do Orgulho LGBT de Nova Iguaçu**” no bairro da Centro, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Via Light**, sentido Com. Soares, no trecho entre a Rua Dr. Barros Junior e a Rua Dom Walmor, para concentração. O trecho da **Via Light** entre a Rua Luís de Lima e a Rua Dom Walmor, será para o desenvolvimento do evento e o trecho da **Via Light** entre a Rua Professor Paris e a Rua Luís de Lima, será para dispersão, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** O itinerário alternativo será pelas Ruas Professor Paris, Antônio Rabello Guimarães, Frutuoso Rangel, Athayde Pimenta de Moraes e Gov. Roberto Silveira;

**Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 4º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/716.373-6

Id. 06497/2022

### PORTARIA SEMTMU Nº 088 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo Processo nº 2022/242921, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia **16 de outubro**, no horário das 09:00 h às 20:00 h, para realização do evento de “**Comemoração do Candomblé**”, no bairro Santa Rita, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, na **Rua Mariquita**, no trecho entre a Rua Cel. Alberto de Melo e a Rua Luciana, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Itinerário alternativo será: Rua Mariquita, Rua Luciana, Rua Fernando Antônio e Rua Cel. Alberto de Melo, IDA E VOLTA;

**Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 4º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/716.373-6

Id. 06498/2022

### PREVINI

### PORTARIA PREVINI Nº329/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §7º inciso I e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea “a”, art.67 e art.76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI. **RESOLVEM:**

**Art.1º.** Conceder a **EDGARD PEREIRA DE SOUZA**, companheiro da ex-servidora inativa, **ENILDA MARIA JOSÉ DE ALMEIDA**, que ocupava o cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/663.335-8, falecida em 11.05.2021, a pensão inicial no valor de R\$3.335,30 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11.05.2021.

Ref.: Processo nº2021/05/435

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE SETEMBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
Diretora Presidente  
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
Diretor de Benefícios

Id. 06499/2022

### PORTARIA PREVINI Nº330/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº4.962/21 de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §7º inciso II, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea “a”, arts.67, 68, 70 e 76, inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI, **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Conceder à **CREUZA MARIA DE GODOY**, companheira do ex-servidor ativo, **JORGE ANTONIO SANTOS LOPES**, que ocupou o cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento “H”, matrícula nº10/690.077-3, falecido em 25.05.2022, a pensão inicial no valor de





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

R\$6.535,79 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondente ao valor da totalidade da remuneração do ex-servidor ativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29.06.2022.  
Ref.: Processo nº2022/06/605.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE SETEMBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
Diretor de Benefícios

Id. 06500/2022

### PORTARIA PREVINI Nº331/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Dá nova redação à Portaria PREVINI Nº392/2021, de 15.12.2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 17.12.2021”

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº 4.962/21 de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art.9º, inciso I, art. 19, inciso II, alínea “a”, art.67, art.68, art.70, art.71, art.72, § único, art.73 e art.76, incisos I e II da Lei nº4.419/14-PREVINI, **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Conceder à **ANDRESSA ALVES GARCIA DA SILVA**, companheira, a contar de 19.04.2022, à **ELIZA ELEONOR ALVES DE SOUZA**, filha menor, nascida em 23.01.2009, a contar de 01.08.2021, à **JÚLIA ELEONOR ALVES DE SOUZA**, filha menor, nascida em 13.12.2011, a contar de 01.08.2021, representadas por sua mãe, **ANDRESSA ALVES GARCIA DA SILVA**, à **LAÍS SURYA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA**, filha menor, nascida em 27.08.2008, a contar de 02.09.2021, representada por sua mãe, **JÓSE ROBERTA VIEIRA DA SILVA**, a **GUSTAVO ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA**, filho menor, nascido em 30.03.2004, a contar de 01.08.2021, representado por sua mãe, **DANIELLE MARIA DE MIRANDA PINTO** e a **ERIC BRITO DE SOUZA**, filho menor, nascido em 24.05.2006, a contar de 13.09.2021, representado por sua mãe, **ISABEL CRISTINA DE BRITO**, do ex-servidor ativo, **EDER ANTONIO DE SOUZA**, que ocupava o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível II-B, Padrão de Vencimento “D”, matrícula nº10/700.872-5, falecido em 01.08.2021, a pensão inicial no valor de R\$1.572,35 (mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do ex-servidor, dividida em partes iguais entre os beneficiários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.:Processos nº2021/08/797, 2021/09/841, 2021/08/833, 2021/09/870 e 2022/04/344

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
Diretor de Benefícios

Id. 06501/2022

### PORTARIA PREVINI Nº332/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.24, §1º, inciso II, §2º incisos I, II, III e IV e §3º da Emenda Constitucional nº103/19 e art.9º, art.10, inciso I, art. 11, Inciso VIII, IX, X, alínea “F”, art.14, § único, art.15, § único e art.16, da Lei Complementar nº083/2022-PCNI, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **JOSÉ LUIZ RIBEIRO RAMOS**, cônjuge da ex-servidora inativa, **ZILDA FERNANDES SANCHES**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe B, Nível 7, matrícula nº10/663.713-6, falecida em 20.08.2022, a pensão inicial no valor de R\$7.711,45 (sete mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20.08.2022.

R ef.: Processo nº2022/08/818.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
Diretor de Benefícios

Id. 06502/2022

### PORTARIA PREVINI Nº333/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Dá nova redação à Portaria Previni nº013/2022, de 25.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 01.02.2022.”

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art.60 e art. 80, incisos I, II, III e IV, § único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JUREMA ANTUNES CHAVES FERNANDES**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/694.555-4, com os proventos integrais de R\$2.916,85 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.410,62

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 506,23

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.02.2022.

Ref.: Processo nº2021/10/978.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
**Diretora-Presidente**  
 MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
**Diretor de Benefícios**

Id. 06503/2022

### PORTARIA PREVINI Nº336/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Dá nova redação à Portaria Previni nº012/2022, de 25.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 01.02.2022.”

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JOSÉ DA SILVA PINHO JUNIOR**, do cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/682.496-5, com os proventos integrais de R\$3.454,85 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº 4.007/09, anexo II e Lei nº. 5.009/22, art.1º.....	R\$ 2.657,58
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 797,27

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.02.2022.

Ref.: Processo nº 2021/10/995.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
**Diretora-Presidente**  
 MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
**Diretor de Benefícios**

Id. 06504/2022

### PORTARIA PREVINI Nº337/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Dá nova redação à Portaria Previni nº134/2021, de 28.04.2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 30.04.2021.”

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal “ZM Notícias”, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.64, §§3º e 4º, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARISA ALVES MANOEL**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível III-B, Padrão de Vencimento “D”, matrícula nº10/704.971-1, com os proventos proporcionais, na razão de 4.571/10.950 dias, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), correspondentes ao valor do salário mínimo Federal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30.04.2021.

Ref.: Processo nº2020/02/120.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
**Diretor-Presidente**  
 MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
**Diretor de Benefícios**

Id. 06505/2022